

Pedido de inscrição - Desporto Sénior _ cuide de Si! - Entidade Parceira

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Identificação da entidade

Contribuinte *		B.I. / CC Vali		le	
					Ė
Número de Identificação Fiscal (NIF) português		Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão		Data de validade do documento de identificação	
				N° de Poli	cia
Fregue	sia *		Concelho *		
)					~
	elemóvel Email				
nicações, no de	correr deste proces	so, para o endereço elec	trónico indica	do?	
	B.I. / CC			Validade	
					Ё
0	Número do Bilhete	de Identidade ou Cartão d	le Cidadão	Data de validade do doc de identificação	umento
Email					
	Fregue Telemo nicações, no de	Freguesia * Preguesia * B.I. / CC Bue lhe Número do Bilhete o intervir nele	Freguesia * Freguesia * B.I. / CC Bue lhe Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão B.I. / CC Bue lhe Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão	Freguesia * Concelho * Telemóvel Email nicações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indica B.I. / CC Sue lhe Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão o intervir nele	N° de Polí Freguesia * Concelho * Telemóvel Email Inicações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado? B.I. / CC Validade Walidade Usue lhe Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão Data de validade do documento de identificação N° de Polí Data de validade do documento de identificação Documento de identificação Documento de identificação Documento de identificação Documento de identificação

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Enquadramento

O Programa "Desporto Sénior_cuide de Si!" é um programa de atividades desportivas destinado à população sénior do concelho de Vila Nova de Gaia, com idade igual ou superior a 50 anos, promovido de forma gratuita pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em parceria com outras entidades do concelho. O programa surge, como resposta ao compromisso da Câmara Municipal em promover a saúde e o bem-estar da população sénior, visando incentivar a adoção de estilos de vida ativos, melhoria da qualidade de vida e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Entidades Parceiras

São parceiros institucionais da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na realização do programa "Desporto Sénior_cuide de Si!" as Juntas e as Uniões de Freguesia do concelho de Vila Nova de Gaia.

Podem, ainda, ser celebrados acordos de parceria com outras instituições que a entidade promotora entenda como enriquecedoras do programa.

Normas Gerais de Acesso e Funcionamento

O Programa "Desporto Sénior_cuide de Si!" dispõe de Normas Gerais de Acesso e Funcionamento, anexas ao presente documento.

Obrigações da Entidade Promotora

À Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia enquanto entidade promotora e coordenadora do projeto compete:

- 1. Coordenação técnica e pedagógica;
- 2. Elaboração do projeto pedagógico;
- 3. Elaboração e execução do plano de atividades;
- 4. Promoção e divulgação do programa;
- 5. Sensibilização da população sénior para a prática de atividade física e desportiva;
- 6. Recrutamento de técnicos habilitados, de acordo com as diversas áreas de atividade desportiva promovidas;
- 7. Disponibilização de instalações desportivas municipais para a realização das atividades;
- 8. Disponibilização/fornecimento de material desportivo para as atividades;
- Organização de atividades pontuais em colaboração com as entidades parceiras e/ou outras Associações que possam participar no Programa;
- 10. Contratação de seguro para os participantes no Programa, nos termos previstos na lei;
- Avaliação do programa e dos seus intervenientes, através da elaboração de relatório final anual de atividade, com sugestão de melhoramentos;
- 12. Cumprir e zelar pelo cumprimento das Normas Gerais de Acesso e Funcionamento do Programa.

Obrigações das Entidades Parceiras

Às Juntas e Uniões de Freguesia, na qualidade de entidades parceiras institucionais, compete:

- Recebimento, organização, gestão das inscrições, bem como, o encaminhamento destas para os serviços da Direção Municipal para a Cidadania, designadamente para o correio eletrónico desportosenior@cm-gaia.pt;
- Enviar para os serviços da Direção Municipal para a Cidadania, a lista de inscritos no programa, em novembro e julho de cada ano civil (de acordo com cada época desportiva);
- Prestar toda a informação necessária aos demais Parceiros, no sentido de colaborar no normal desenvolvimento do Programa;
- 4. Divulgação do programa e sensibilização da população sénior para a prática de atividade física e desportiva;
- 5. Disponibilização de instalações para a realização das atividades, sempre que necessário;
- 6. Colaboração na elaboração e execução do plano de atividades;
- 7. Cumprir e zelar pelo cumprimento das Normas Gerais de Acesso e Funcionamento do Programa.
- Sempre que se revele necessário, proceder ao armazenamento e cuidado do material fornecido para a realização das atividades.

Coordenação

O programa é coordenado pelos serviços da Direção Municipal para a Cidadania, do Município de Vila Nova de Gaia, sendo designado um ou mais responsáveis por cada entidade parceira.

Os responsáveis identificados no ponto anterior são designados pelo dirigente/responsável/representante legal de cada uma das entidades.

Proteção de dados pessoais

As entidades parceiras da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, têm como obrigações, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:

- Cumprir rigorosamente o disposto na Lei da proteção de Dados Pessoais Lei nº 58/2009, de 08 de agosto, na Política de Privacidade do Município e, demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais;
- Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas nas normas de acesso
 e utilização do programa "Desporto Sénior_ cuide de Si!", não podendo em caso algum utilizar os dados para fins
 próprios.
- 3. Durante a vigência do programa e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e/ou elementos que lhes hajam sido confiados pelo Município de Vila Nova de Gaia, ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do programa ou por causa dele.
- 4. As entidades parceiras comprometem-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar, ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Vila Nova de Gaia no âmbito do programa sem que para tal tenha sido expressamente instruída, por escrito, pelo mesmo, ou decorrente de obrigação legal.
- Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do programa ser emitidas pelo Município enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
- Disponibilizar ao Município, periodicamente, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
- 7. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do programa.
- Garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes.
- 9. As entidades obrigam-se a notificar reciprocamente, de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do programa.
- 10. Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente, a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.
- 11. As entidades parceiras são responsáveis por qualquer prejuízo em que o Município de Vila Nova de Gaia, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
- 12. Finda a vigência do programa, as entidades parceiras têm a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, devendo para o efeito enviar um comprovativo para a entidade adjudicante.

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara de Gaia, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção de dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas. Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previstos na Lei. Estão dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia. Nos termos de legislação aplicável é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para epd@cm-gaia.pt.

Autorizo expressamente o tratamento dos dados pessoais transmitidos neste formulário.

É necessário assinalar esta opção para submeter este formulário

COMPROMISSO

Declaro conhecer e aceitar as Condições de Participação, as Normas Gerais de Acesso e Funcionamento do programa "Desporto Sénior_cuide de Si!", bem como, assumir a veracidade dos dados contidos na presente ficha de inscrição.

Vila Nova de Gaia,	O Requerente / Representante da entidade parceira	
Ħ		
	×	
	december energy	